ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.572, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$44.000,00).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados novos), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Executivo, como segue:

2.1.2-3.1.4.13 - Recepções e Homenagens .....NCz$ 8.000,00
3.1.1-3.1.3.5 - Comunicações .....NCz$ 16.000,00
9.1.1-Proj.1048- Constr.e Adaptação de Prédios Públicos-Terminal Turist.NCz$ 20.000,00
T o t a l .....NCz$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas à serem suplementadas, nas unidades acima, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de NCz$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados novos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner